



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.412 , de 09/05, 2015

Processo: 72.197

PROJETO DE LEI Nº. 11.745

Autoria: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina “**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**” - “**Paivinha**” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

Arquive-se

Diretoria Legislativa

13/05/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

Matéria: PL 11.745	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 03/03/2015	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 03/03/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/03/2015
	882

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 8.052/2015

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/03/15

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 03/MAR/2015 15:12 072197

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03/03/2015

APROVADO

Presidente
14/04/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.745
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA” - “Paivinha” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

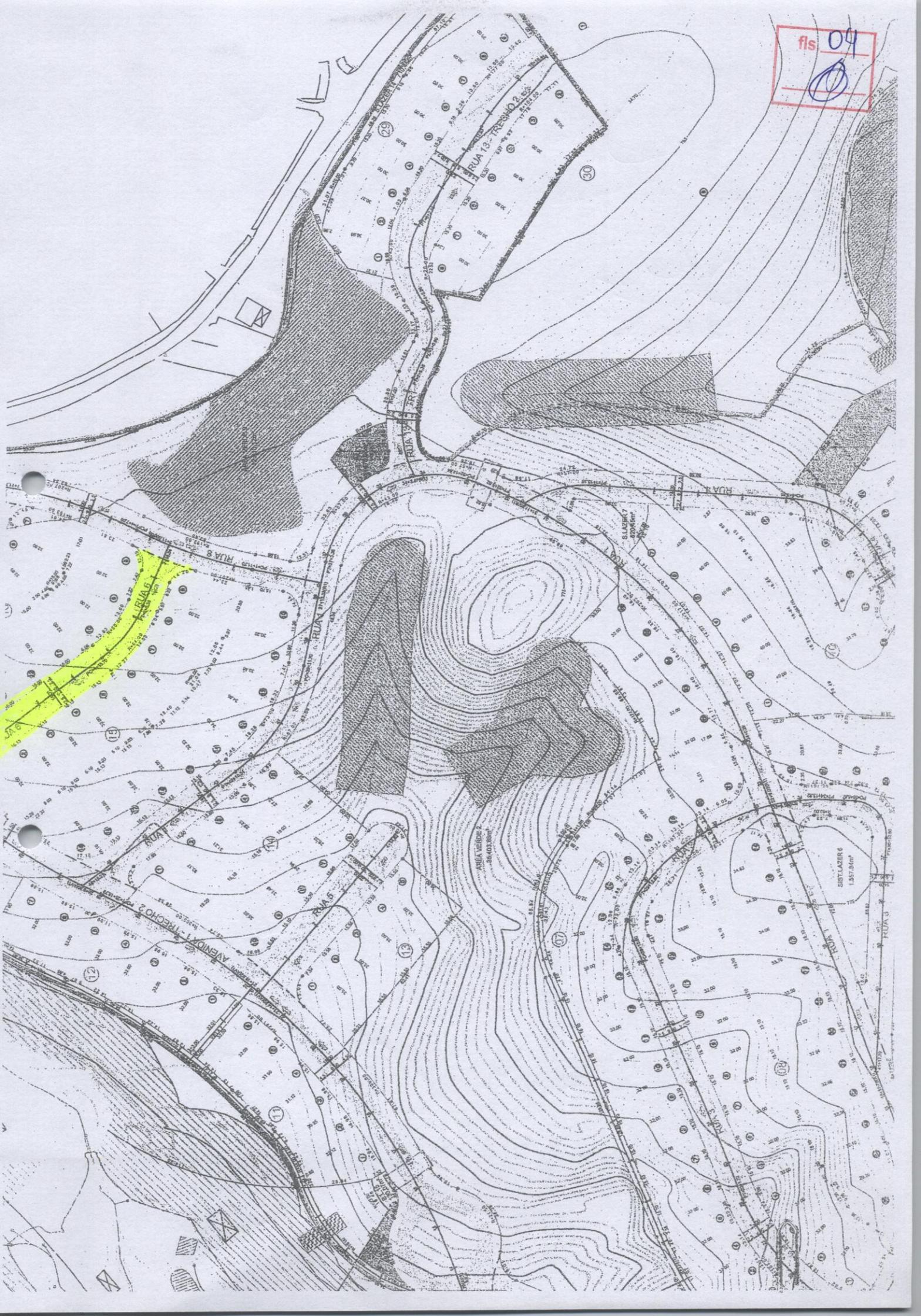
Art. 1º. É denominada “Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará, também, a inscrição: “Paivinha”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/03/2015

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"





(PL nº. 11.745 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

A intenção de se homenagear o saudoso Antonio Carlos de Paiva, carinhosamente chamado de Paivinha, se justifica por ter sido ele figura das mais queridas por onde circulava. Nascido na cidade de Areias, Estado de São Paulo, ele veio para Jundiaí nos anos 80 e logo passou a atuar com corretora de Seguros, através de sua própria empresa, a Paiva Seguros.

Em dezembro de 1985 se casou com Roseli Conceição Da Pós com quem teve tres filhos: Aline, Clarisse Regina e Daniel Augusto. Eclético nas suas atividades e sempre bem humorado, não demorou para ser convidado, e fazer parte, do Rotary Club de Jundiaí-Oeste, onde foi admitido em 30 de junho de 1999, tendo como padrinho o também empresário João Carlos Valentin.

De lá pra cá sua vida de agente, corretor e empresário de seguros passou a se confundir com a de rotariano, atividades que ele exercia com prazer especial, tanto que se destacou e foi bem sucedido em ambas as tarefas. Como rotariano, ocupou os mais diferentes cargos no Rotary Oeste, chegou a assistente de governador do Distrito 4590 e, pelos relevantes trabalhos voltados à comunidade, foi distinguido com as medalhas Paul Harris e Safira.

Bom humor, em qualquer que fosse a circunstância, era a marca registrada de Paivinha que tinha sempre uma palavra amiga a quem dele se aproximasse. Sem contar o carinho pela família, especialmente a esposa Roseli e os tres filhos, que ele fazia questão de dizer que eram as razões maiores de sua vida.

E foi assim que ele partiu para a Eternidade em 31 de janeiro de 2014, aos 68 anos de idade deixando a marca de sua história na cidade de Jundiaí, como homem de família, profissional respeitado e dedicado às causas sociais, através do voluntariado que ele exercia junto ao Rotary Club de Jundiaí-Oeste.

O que justifica a presente proposição, em todos os sentidos e mais do que isso: a homenagem singela da Câmara Municipal de Jundiaí, por intermédio deste Vereador a fim de que se perpetue o nome do saudoso Paivinha, dando o seu nome à uma das ruas do Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal.

Assim, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa. Sobretudo porque o Projeto de Lei ora apresentado é legal e constitucional.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'Zé Dias'

DADOS BIOGRÁFICOS
 para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO CARLOS DE PAIVA

NASCIMENTO: data: 16/02/1946 local: Areias JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 31/01/2014 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: ANTONIO PEREIRA DE PAIVA
 Mãe: MARIA EMÍLIA DE PAIVA

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

A intenção de se homenagear o saudoso Antonio Carlos de Paiva, carinhosamente chamado de Paivinha, se justifica por ter sido ele figura das mais queridas por onde circulava. Nascido na cidade de Areias, Estado de São Paulo, ele veio para Jundiaí nos anos 80 e logo passou a atuar com corretora de Seguros, através de sua própria empresa, a Paiva Seguros.

Em dezembro de 1985 se casou com Roseli Conceição Da Pós com quem teve tres filhos: Aline, Clarisse Regina e Daniel Augusto. Eclético nas suas atividades e sempre bem humorado, não demorou para ser convidado, e fazer parte, do Rotary Club de Jundiaí-Oeste, onde foi admitido em 30 de junho de 1999, tendo como padrinho o também empresário João Carlos Valentin.

De lá pra cá sua vida de agente, corretor e empresário de seguros passou a se confundir com a de rotariano, atividades que ele exercia com prazer especial, tanto que se destacou e foi bem sucedido em ambas as tarefas. Como rotariano, ocupou os mais diferentes cargos no Rotary Oeste, chegou a assistente de governador do Distrito 4590 e, pelos relevantes trabalhos voltados à comunidade, foi distinguido com as medalhas Paul Harris e Safira.

Bom humor, em qualquer que fosse a circunstância, era a marca registrada de Paivinha que tinha sempre uma palavra amiga a quem dele se aproximasse. Sem contar o carinho pela família, especialmente a esposa Roseli e os tres filhos, que ele fazia questão de dizer que eram as razões maiores de sua vida. E foi assim que ele partiu para a Eternidade em 31 de janeiro de 2014, aos 68 anos de idade deixando a marca de sua história na cidade de Jundiaí, como homem de família, profissional

respeitado e dedicado às causas sociais, através do voluntariado que ele exercia junto ao Rotary Club de Jundiaí-Oeste.

O que justifica a presente proposição, em todos os sentidos e mais do que isso: a homenagem singela da Câmara Municipal de Jundiaí, por intermédio deste Vereador a fim de que se perpetue o nome do saudoso Paivinha, dando o seu nome à uma das ruas do Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal.

Assim e juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa. Sobretudo porque o Projeto de Lei ora apresentado é legal e constitucional.

Representante da família:

Roseli Conceição de Paiva

Contato através do celular nº. 9.7323.6981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO CARLOS DE PAIVA

MATRÍCULA:
116509.01.55.2014.4.00208.006.0089534-82

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com sessenta e oito anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Arelas - SP	RG nº 5278075-2 SSP/SP / EM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de Antonio Pereira de Paiva (falecido) e de Maria Emilia de Paiva (falecida).
Residência: a Avenida Angelo Rivelli, 425, Ponte São João, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
trinta e um de Janeiro de dois mil e quatorze, às 07:50 horas	31	01	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Universitário de Jundiaí, nesta cidade

CAUSA DA MORTE
choque séptico refratário / neutropenia febril / disfunção de múltiplos órgãos, doença linfo-proliferativa (linfoma), broncopneumonia, insuficiência renal aguda em hemodiálise

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade	Roseli Conceição de Paiva (conjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Rosana Marcondes Souza, CRM 79.073.
Atestado médico número 204106974

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 5278075-2, SSP/SP e CPF nº 830.341.888-20; era casado com Roseli Conceição de Paiva, em Jundiaí, SP - 12 Subdistrito, aos 07/12/1985 (LE B 187, fls. 276, nº 20.423); deixou os filhos: Aline, com 33 anos, Clarisse, com 27 anos e Daniel, com 24 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe Jundiaí, 05 de fevereiro de 2014.

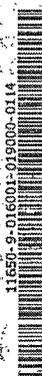
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro de Fonseca, 877
Centro - CEP 13201-360

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escritorante Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

11650-9 - AA 000016746

11650-9-0165001-019000-0114





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 04 de setembro de 2.013

OF GHS 053.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Ruas 1 à 13 e avenida 1 situada no Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal, loteamento situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser no bairro Jardim Florestal/ Chácara Marcos Leite e Bairro Água Fria.

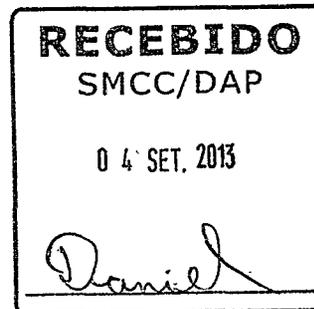
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 93/2013

Jundiaí, 10 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 53/2013 (Processo n.º 22.060-9/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias de 1 à 13 e avenida 1 em questão, localizadas no Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, no bairro Jardim Florestal/Chácara Marcos Leite e Bairro Água Fria, integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que o loteamento está aprovado pela Prefeitura, registrado em cartório e em execução. E, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1919/1972 artigos 1º e 6º, bem como na Lei n.º 6085/2003, as vias só serão passíveis de denominação quando as mesmas estiverem com suas obras devidamente implantadas, concluídas e recebidas pela PMJ.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.197

PROJETO DE LEI Nº 11.745, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**" - "Paivinha" a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

PARECER Nº 882

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dais, que denomina "Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA" - "Paivinha" a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.03.2015.

APROVADO
10/03/15

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rCS



REQUERIMENTO VERBAL

98. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/04/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.745
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PREFERÊNCIA

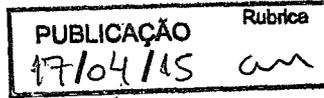
Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 72.197



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.745

Denomina "**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**" - "**Paivinha**" a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

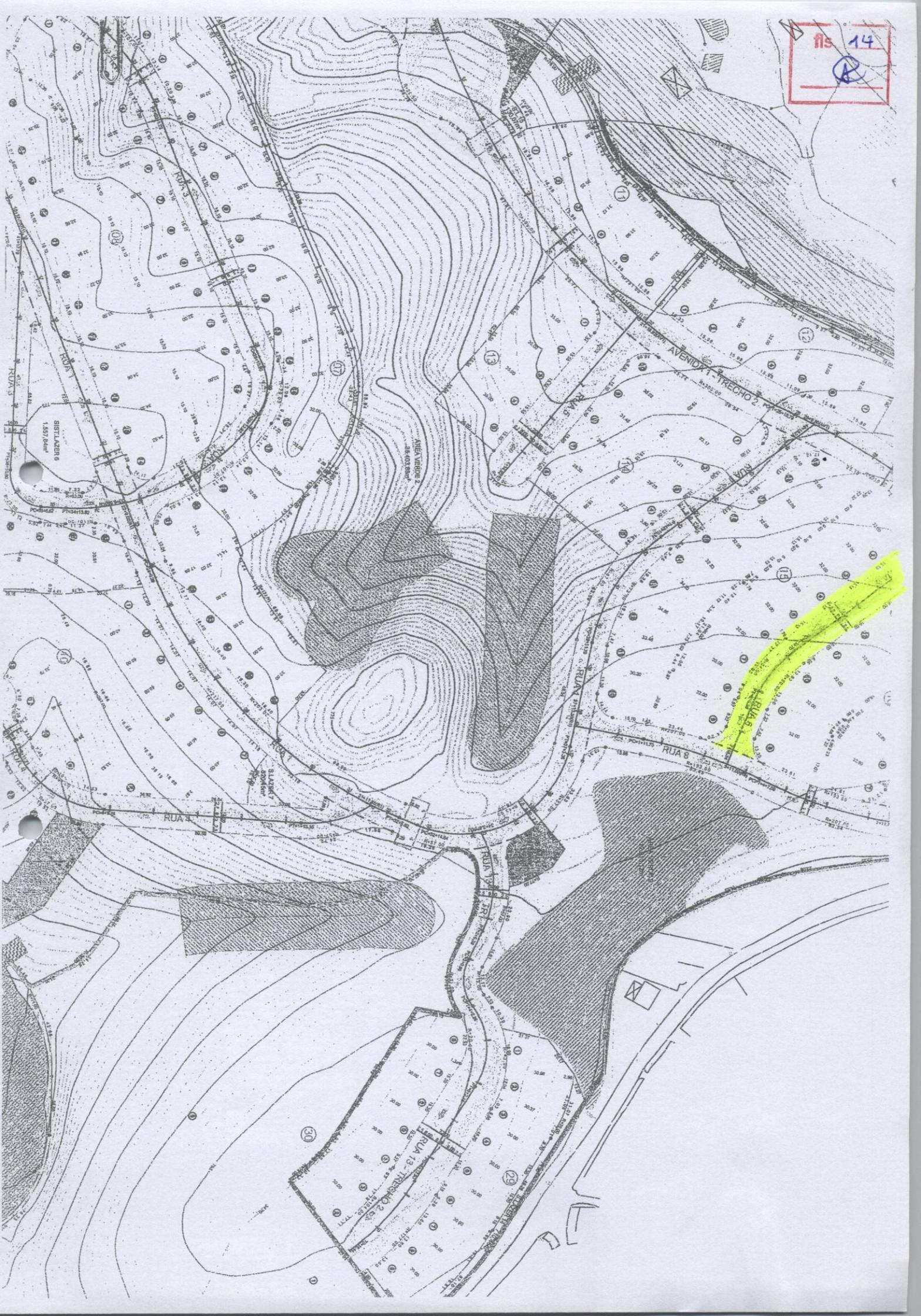
Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**" a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará, também, a inscrição: "**Paivinha**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de abril de dois mil e quize (14/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.745

PROCESSO Nº. 72.197

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15 / 04 / 15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cevik

RECEBEDOR:

Janete

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19 / 05 / 15


Diretora Legislativa

EXPEDIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

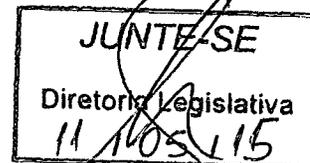
fis. _____
proc. <u>16</u>
<u> </u>

OF.GP.L. n.º 174/2015

Processo n.º 12.550-6/2015

Jundiaí, 09 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.412, objeto do Projeto de Lei n.º 11.745, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.412, DE 09 DE MAIO DE 2015

Denomina “**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**” - “**Paivinha**” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA**” a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará, também, a inscrição: “**Paivinha**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de maio de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/05/15	

fls. 18
proc. *am*

